MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 012/2018

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 011/2018, dispondo sobre a autorização para doação ao **Centro de Tradições Gaúchas Tertúlia do Paraná**, inscrito no CNPJ sob nº 77.842.102/0001-89, de até 500 (quinhentos) pneus velhos e inservíveis ao Patrimônio Público.

Esclarecemos que os bens ora doados são considerados inservíveis ao Patrimônio Público por já terem exaurido as funcionalidades para os fins a que se destinam. Também é certo que os bens inservíveis podem, alternativamente serem aproveitados por entidades locais que prestem serviços de Utilidade Pública junto a sociedade, melhorando a qualidade de vida das pessoas atendidas.

Esclarecemos ainda, que a autorização de doação é de até 500 (quinhentos) pneus, e por ora o município dispõe de apenas 96 (noventa e seis) pneus, junto ao barracão de depósito de bens inservíveis, e na medida em que forem descartados como inservíveis serão destinados ao beneficiado, através de Termo de Doação até completar o autorizado por esta Lei.

O Centro de Tradições Gaúchas Tertúlia do Paraná ficará responsável pelas despesas decorrentes da retirada, transporte e demais despesas diretas e indiretas decorrentes da doação dos pneus que serão utilizados para construção de "Muros de Arrimo", visando a contenção de algumas encostas, bem como, para auxiliar na preservação ambiental.

Importante lembrar que o município deverá dar destinação adequada aos pneumáticos inservíveis, reduzindo os possíveis impactos sobre a saúde humana e o meio ambiente.

Assim, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 159
Data: 16/03/2018 Horário: 16:25

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO RAUBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

PROJETO DE LEI nº 011/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE PNEUS VELHOS E INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação ao **Centro de Tradições Gaúchas Tertúlia do Paraná**, inscrito no CNPJ sob nº 77.842.102/0001-89, de até 500 (quinhentos) pneus velhos e inservíveis ao Patrimônio Público, através de competente Termo de Doação.

§ 1° Considera-se inservível para efeito desta Lei, os bens que já tenham exaurido as funcionalidades, e não puderem ser mais utilizados pelo Município para o fim a que se destina.

§ 2° Os bens ora doados serão utilizados pelo C.T.G., para construção de "Muros de Arrimo", visando a contenção de algumas encostas, bem como, para auxiliar na preservação ambiental.

Art. 2° O Centro de Tradições Gaúchas Tertúlia do Paraná ficará responsável pelas despesas decorrentes da retirada, transporte e demais despesas diretas e indiretas decorrentes da doação.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito